



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Alencar		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Alencar, nesta capital, reconhece o curso de Ensino Médio, até 31.12.2002.		
<b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 00045111-8	<b>PARECER Nº</b> 0104/2001	<b>APROVADO EM:</b> 19.02.2001

### **I - RELATÓRIO**

Lindalva Bezerra Araujo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Alencar, nesta capital, através do Processo Nº 00045111-8, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de Ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio. A Escola pertence à Rede Estadual de Ensino é reconhecida quanto ao ensino fundamental pelo Parecer Nº 439/95, deste Conselho, e tem o curso de ensino médio, criado pelo Decreto Nº 25.767 de 10.02.2000, publicado no D.O. 14.02.2000. O processo consta: ofício, fotografias, registro do secretário, ato da diretora, relação dos professores, plano da biblioteca, proposta temporária da ação pedagógica, ficha de informação da escola.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido atende às exigências da Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e às normas do Conselho de Educação do Ceará.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da instituição de ensino, ao reconhecimento do curso de ensino médio, com vigência até 31.12.2002.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0104/2001

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 0104/2001  
SPU Nº 00045111-8  
APROVADO EM: 19.02.2001

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC